PROJETO DE LEI N.º 37/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial no valor total de R$ 1.0000.000,00 (hum milhão) nas seguintes classificações orçamentárias:

050001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
050- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
04- Administração
122- Administração Geral
0009- Gestão de Planejamentos e Projetos de Desenvolvimento para o Município
2.012- Manutenção e Elaboração de Projetos e Programas de Desenvolvimento do Município
44905100000 – Obras e Instalações

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 20 de Julho de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito